



*prol
de
muni*

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE *lei nº 032/83*

AUTOR:- *Chefe do Executivo*

ASSUNTO:- *"Abertura de um crédito
suplementar na impor-
tância de R\$ 5.000.000,00 -
(cinco milhões de cruzados)"*

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



Assinatura

MENSAGEM Nº 0024 .

IBIÚNA, 29 DE JULHO DE 1983.

1. Leia-se na íntegra, e a seguir;
2. À Comissão de Justiça e Redação.

Senhor Presidente:

10.29/07/83

Fi.

- Objetiva a presente Proposição, sob o nº 0024, desta data, de nossa autoria, autorizar o Executivo Municipal a abrir, no Setor de Finanças, um Crédito de CR\$. 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), para suplementar a verba:- 5 - Serviços Municipais. 5.2 - Logradouros Públicos. 4110- Obras e Instalações - Programa de Trabalho:- Guias, Sargetas, Passeios, Muramentos e Pavimentação do Sistema Viário, a qual, com um saldo atual de CR\$. 105.580,00, não será possível atender as despesas até o final do ano.

Para cobrir as despesas com a abertura do Crédito, objeto desta proposição, serão anuladas, parcialmente, no Setor de Finanças, na mesma importância do Crédito a ser aberto, as verbas:- 2 - Chefia do Executivo. 2.1 - Gabinete. 3120- Material de Consumo. Programa de Trabalho:-Coordenadoria do Gabinete do Prefeito, que, com um saldo atual de CR\$. 9.486.946,00, será anulada em CR\$. 2.000.000,00, ficando, ainda, com recursos suficientes para atender as despesas no Setor, até o final do ano; 3132 - Outros Serviços e Encargos. Programa de Trabalho: Coord. do Gabinete do Prefeito, a qual, com um saldo atual de CR\$. 11.379.389,00, sofrerá uma anulação de CR\$. 2.000.000,00, contando, ainda, com recursos suficientes para atender todas as despesas do Setor, até o final do exercício e 3-Serviços de Finanças. 3.2- Contabilidade. 3132-Outros Servs. e Encargos. Programa de Trabalho-Servs.de Contabilidade, que, com um saldo atual de CR\$. 6.510.700,00, não será prejudicada com a anulação sofrida de CR\$. 1.000.000,00, tendo em vista que o restante será suficiente para atender as despesas do Setor, até o final do corrente ano.

-Continua-...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



03
-02-

Assim sendo, solicitamos a V. Exa. as providências no sentido de ser a proposição aprovada ao prazo máximo de que trata o artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos a V. Exa., na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente


-JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI-
PREFEITO MUNICIPAL

AO

EXMO. SR.

DR. JONAS DE CAMPOS.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

N E S T A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



032/83

Handwritten signature and initials.

PROJETO DE LEI Nº 0024.
DE 29 DE JULHO DE 1983.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suple
mentar de CR\$. 5.000.000,00 (cinco milhões
de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Muni
cípio de Ibiúna, usando de suas atribuições
legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna
decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a
abrir no Setor de Finanças, um Crédito de CR\$. 5.000.000,00 (cin
co milhões de cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orça
mento vigente:-

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS.

5.2 - LOGRADOUROS PÚBLICOS.

CAT.ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações.

PROGRAMA DE TRABALHO:- Guias, Sargetas, Passeios,

Muramentos e Pavimentação do Sistema Viário... CR\$.5.000.000,00

TOTAL.....CR\$.5.000.000,00

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refe
re o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de anu
lação parcial, na mesma importância, das seguintes verbas do orça
mento vigente:-

2 - CHEFIA DO EXECUTIVO.

2.1 - GABINETE.

CAT.ECONÔMICA= 3120 - Material de Consumo.

PROGRAMA DE TRABALHO:- Coordenadoria do Gabinete

do Prefeito..... CR\$.2.000.000,00

CAT.ECONÔMICA= 3132 - Outros Serviços e Encargos.

PROGRAMA DE TRABALHO:- Coord.do Gabinete do Pre -

feito..... CR\$.2.000.000,00

-Continua-...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



-02-

Handwritten signature and initials, possibly "J. Vicente Zezito Falci".

3 - SERVIÇO DE FINANÇAS

3.2 - CONTABILIDADE

CAT.ECONÔMICA= 3132 - Outros Servs.e Encargos.

PROGRAMA DE TRABALHO:-Servs.de Contabilidade.CR\$.1.000.000,00

TOTAL.....CR\$.5.000.000,00

ARTIGO 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS
29 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 1983.

Handwritten signature of José Vicente Zezito Falci.
- JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI -
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

1006
1983

CERTIDÃO:

Certifico que, de acordo com o Despacho do Sr. Presidente, o Projeto de Lei nº. 032/83 foi lido na Sessão Ordinária do dia 01/08/83.

Certifico mais, faço na presente data o encaminhamento do presente Projeto à Comissão de Justiça e Redação.
Ibiúna, 03 de Agosto de 1983.


Malalda Gabriel Nanni
Enc. da Secretaria Administrativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

12.07.
[Handwritten signature]

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS E ATIVIDADES PRIVADAS.

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES AO PROJETO DE LEI Nº 032/83

AUTOR= CHEFE DO EXECUTIVO.

RELATOR= VEREADOR: RUBENS XAVIER DE LIMA.

O presente projeto de Lei nº 032/83 de autoria do Chefe do Executivo, é legal e constitucional.

Solicita o Sr. Prefeito Municipal - autorização deste Poder Legislativo, para abertura de um crédito suplementar na importância de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), a fim de suplementar a verba de Serviços Municipais, Logradouros, Públicos, Obras e Instalações, Programa de Trabalho - Guias, Sargetas, Passeios, Muramentos e Pavimentação do Sistema Viário, a qual está com verba insuficiente até o final do corrente exercício.

Como sabemos, o Sr. Chefe do Executivo, pretende adquirir mais guias e sargetas para serem colocadas em ruas de nossa cidade, que não possuem ainda, tais melhoramentos, pretensão essa que achamos das mais justas, já que o plano de Ação do Prefeito é justamente o de colocar - / guias e sargetas em todas as ruas de nossa cidade.

Para cobrir as despesas com o presente crédito suplementar, será anulada em igual importância verbas da própria Chefia do Executivo, ou seja, verba que foi destinada ao próprio Gabinete do Prefeito, que ao que nos parece, está diminuindo os gastos destinado ao seu setor, para empregar em obras Públicas.

Assim sendo, somos de parecer, favorável a presente propositura, que submetemos aos demais membros das Comissões, e após submetida a decisão do douto Plenário.

É o nosso parecer.

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

-2-

les 08.
[Signature]

Sala das Comissões, em 22 de agosto de 1983.

- RUBENS XAVIER DE LIMA -
Relator-Presidente da Comissão de
Justiça e Redação

Membros:

WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

LUIZ CLEMENTE MACHADO

- FAUSTO TOYOMI TESHIROGI -
Presidente da Comissão de Finanças e
Orçamento

Membros:

RUBENS XAVIER DE LIMA

PEDRO CORREA

- DONATO ROLIM DE FREITAS -
Presidente da Comissão de Obras Públicas
e Atividades Privadas.

Membros:

BENEDITO PIRES FILHO

HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

1309
[Signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 032/83-E recebeu Parecer favorável das Comissões de Justiça e Redação, de Finanças e Orçamento e de Obras Públicas e Atividades Privadas.

Ibiúna, 22 de agosto de 1983.


Marilda de Gabriel
Escr. da Secretaria Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

10/10
10/10

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 029/83

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:-

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS.

5.2 - LOGRADOUROS PÚBLICOS.

CAT. ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações.

PROGRAMA DE TRABALHO - Guias, Sargetas, Passeios,

Muramentos e Pavimentação do Sist.Viário.....Cr\$ 5.000.000,00

TOTAL.....Cr\$ 5.000.000,00

ARTIGO 2º - O valor do Crédito a que se / refere o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial, na mesma importância, das seguintes verbas do orçamento vigente:-

2 - CHEFIA DO EXECUTIVO.

2.1 - GABINETE.

CAT. ECONÔMICA - 3120 - Material de Consumo.

PROGRAMA DE TRABALHO - Coordenadoria do Gabinete

do Prefeito..... Cr\$ 2.000.000,00

CAT. ECONÔMICA - 3132 - Outros Serviços e Encargos.

PROGRAMA DE TRABALHO- Coordenadoria do Gabinete do Pre-

feito..... Cr\$ 2.000.000,00

Continua.....

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

3 - SERVIÇO DE FINANÇAS

3.2 - CONTABILIDADE

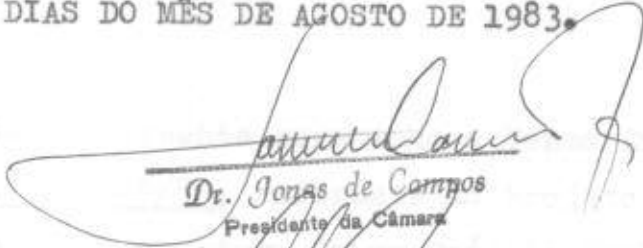
CAT. ECONÔMICA - 3132 - Outros Servs. e Encargos.

PROGRAMA DE TRABALHO:- - Servs. de Contabilidade R\$ 1.000.000,00

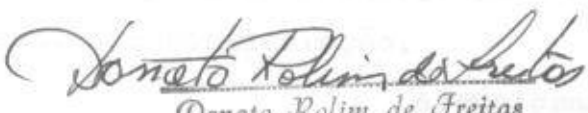
TOTAL..... Cr\$ 5.000.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1983.


Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara


Fausto Toyomi Teshitogi
1º Secretário


Donato Rolim de Freitas
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

OFÍCIO Nº 306/83

Ibiúna, 31 de agosto de 1983.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência, o AUTÓGRAFO DE LEI Nº 029/83, referente ao Projeto de Lei nº 032/83 que Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), aprovado na Sessão Ordinária do dia 29 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Dr. Genés de Campos
Presidente da Câmara

AO EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA

N E S T A



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

As 13
[Signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 032/83-E foi aprovado na Sessão Ordinária do dia 29 p. passado, e que devido a sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº 029/83, através do Ofício nº 306/83, da presente data.

Ibiúna, 31 de agosto de 1983.


Malinda Gabriel N. nt
Enc. da Secretaria Administrativa